



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS  
 Email: [sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br](mailto:sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br)

**33ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 07 de julho de 2021.**

**Presidente: Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis**

**Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal de Oliveira**

**Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz**

Às nove horas do dia sete de julho do ano de dois mil e vinte e um (**07.07.2021**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des<sup>a</sup>. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. Elci Simões de Oliveira, Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos Des<sup>a</sup>. Vânia Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des<sup>a</sup>. Onilza Abreu Gerth e Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha - Juíza convocada com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza - Procuradora de Justiça. Ausente justificadamente, os Exmos(as). Srs(as). Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Wellington José de Araújo, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos e Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Havendo número legal a Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Presidente deu por aberta a sessão dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior a pedido da Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria das Graças Pessoa de Figueiredo aprovada pelos demais Desembargadores presentes à sessão e será devidamente assinada pela Sra. Presidente quando presencial. Iniciando a sessão anunciou o processo os processos adiados: **Processo nº 0649586-39.2018.8.04.0001 - Apelação Cível**. Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dr. Eugênio Nunes Silva (763A/AM). **Apelado: Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás**; Advogada: Dra. Alessandra Bittencourt de Gomensoro (OAB/SP n.336159 e OAB/RJ n. 182956); Advogado: Dr. Mario Graziani Prada (182956/RJ); Advogado: Dra. Paula Martins Ventura (169882/RJ); Advogada: Dra. Raissa Reciolino Di Giacmomo (220384/RJ). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho **Pedido de Vista: pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes**. **Declaração de Voto:** lançado pelo Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. **Julgamento adiado: Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistor. **Processo nº 0214211-71.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível**. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Preto da Eva/AM**. Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0640745-84.2020.8.04.0001 - Apelação/Remessa Necessária**. Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**; Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). **Apelado: Fernando Santos de Araujo**; Advogada: Dra. Paolla Cabiessi Soares (14993/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil**. Procuradora de Justiça: Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4008507-93.2020.8.04.0000 - Agravo de Instrumento**. Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz

Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Aço Forte Comércio de Ferro e Aço LTDA;** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas; (7944/AM); Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM); Advogado: Dr. Sandro Rafael da Costa Freitas (12776/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4008508-78.2020.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Viação Caravelas Eireli;** Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM); Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM); Advogado: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0609504-58.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Metalife Indústria e Comércio de Móveis LTDA;** Advogada: Dra. Cynthia Burich (40756/SC); Advogado: Dr. Jailson Fernandes (20146/SC). **Impetrados: Estado do Amazonas; Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005822-16.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Agnaldo dos Santos Nascimento;** Advogado: Dr. Frederico Gustavo Távora (6462/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. Revisor: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **\*Sustentação Oral: Requerente: Agnaldo dos Santos Nascimento.** Advogado: Dr. Frederico Gustavo Távora (6462/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso em razão do pedido de vista pela Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles. **Processo nº 0626811-64.2017.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante/Apelada: Fazenda Pública do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Adriane Simões Assayag Ribeiro (2531/AM). **Apelante/Apelado: A.M. das Rodrigues & Cia LTDA - Supermercado & Emporium Rodrigues;** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **\*Sustentação Oral: Apelante/Apelado: A.M. das Rodrigues & Cia LTDA;** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0669018-10.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: AJL Serviços LTDA;** Advogado: Dr. Mário da Cruz Glória (4013/AM); Advogado: Dr. André Guimarães da Cruz (7549/AM); Advogado: Dr. Bruno Barbosa dos Reis Glória (9432/AM); Advogada: Dra. Naize Nally de Sousa Nina (15668/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles.** Procuradora de Justiça: Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **\*Sustentação Oral: Apelante: AJL Serviços LTDA;** Advogado: Dr. André Guimarães da Cruz (7549/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Relatora. **Processo nº 0001853-27.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rother Pinheiro Torres. **Embargante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV;** Advogado: Dr. Fabio Martins Ribeiro (A449/AM). **Embargada: Marama Aryce de Almeida;** Advogado: Dr. Waldemar Costa da Rocha Júnior (3520/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **PROCESSOS VIRTUAIS: Processo nº 4007809-87.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: João Sales de Figueiredo;** Advogado: Dr. Cristiano Ribeiro Viana (12740/AM). **Requerido:**

**Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Revisora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Onilza Abreu Gerth.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente da Revisão Criminal e, nesta extensão, julgá-la parcialmente procedente, em parcial dissonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 4000509-40.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Dr. Eduardo Augusto da Silva Dias (5857/AM). **Impetrado: Secretário de Saúde do Amazonas – SUSAM.** Procuradora do Estado: Dra. Vanessa Lima do Nascimento (9007/AM). **Terceiro: Reginaldo Anolacio de Assunção.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4000509-40.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conceder a segurança. **Processo nº 4000425-73.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Frankmara Ferreira Braga.** Defensora Pública: Dra. Suelen Paes dos Santos Menta. **Impetrado: Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto. Impetrado: Contra O Ato do Prefeito do Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4000425-73.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Ministério Público, denegar a segurança, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 0619313-43.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada do Meio Ambiente. Juiz Prolator: Dr. Adalberto Carim Antonio. **Apelante: Irmãos Martins da Silva Navegações LTDA – ME;** Advogado: Dr. Leonardo Ferreira de Souza (13561/AM); Advogado: Dr. Felipe Chads Azeredo (13559/AM). **Apelado: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM;** Advogada: Dra. Camila Cordeiro Batista (10930/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Dra. Sandra Cal de Oliveira. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0619313-43.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Parecer do Ministério Público, conhecer e prover em parte o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. **Processo nº 4000922-53.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Ítalo da Silva Magalhães;** Advogado: Dr. Leandro Costa de Souza (15170/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4000922-53.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e julgar improcedente a revisão criminal, em consonância com o Ministério Público, nos termos e fundamentos do voto do Relator. **Processo nº 4002646-92.2021.8.04. - Revisão Criminal. Requerente: Cristiane Gonçalves Barbosa;** Advogado: Dr. Baltazar Soares de Oliveira (14398/AM); Advogada: Dra. Litamara Brasil de Farias (15023/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora:**

**Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles. Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, por unanimidade de votos, em não conhecer a revisão criminal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0002180-69.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM). **Embargado: André Seixas Paiva;** Advogada: Dra. Cristiane Vasconcelos Ribeiro Bastos (91114/RJ). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão: ACÓRDÃO.**Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0002180-69.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**